



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

## Prefeitura Municipal de Quijingue

Quinta-feira • 1 de Setembro de 2022 • Ano XVI • Nº 2596

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

### Sumário

Decretos .....	02 a 03
Licitações .....	04 a 04
Portarias .....	05 a 05



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Weligton Cavalcante De Gois / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação  
Rua Castro Alves, nº. 461 - Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: M0MWOTA5MZZCMTGXNZEWOT

## Decretos



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**DECRETO Nº 339 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.**

*Dispõe sobre a exoneração de  
Coordenador de Programas Sociais e dá  
outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIJINGUE**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos em vigor,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica exonerada a Sra. **VANUZA ANDRADE DOS REIS**, do cargo de **COORDENADORA DE PROGRAMAS SOCIAIS**, CC05, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, Cultura, Esporte e Lazer.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de Setembro de 2022.

**Weligton Cavalcante de Góis**

**Prefeito Municipal**

**Praça Hermógenes Jose da Silva, S/N, Centro, CEP 48.830-000 – Quijingue – Bahia**  
Telefone: (75) 3387.2113 CNPJ – 13.698.782/0001-26



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**DECRETO Nº 340 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.**

*Dispõe sobre a nomeação de Coordenador de Programas Sociais e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIJINGUE**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos em vigor,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica nomeada a Sra. **GRÉCIA BARBOSA DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo de **COORDENADORA DE PROGRAMAS SOCIAIS, CC05**, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, Cultura, Esporte e Lazer.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de Setembro de 2022.

**Weligton Cavalcante de Góis**

**Prefeito Municipal**

**Praça Hermógenes Jose da Silva, S/N, Centro, CEP 48.830-000 – Quijingue – Bahia**  
Telefone: (75) 3387.2113 CNPJ – 13.698.782/0001-26

## **Licitações**

---

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE**  
**CNPJ N: 13.698.782/0001-26**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Pregoeiro do Município de Quijingue/BA torna público aos interessados que se realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 023/2022 - Processo Administrativo Nº 0104/2022, Critério de julgamento: MAIOR OFERTA. Objeto: Contratação de Instituição Financeira pública ou privada autorizada pelo Banco Central do Brasil para a prestação de serviços de gerenciamento e processamento da folha de pagamento dos Servidores Públicos Ativos, sendo eles: Estatutários, Cargo Comissionado, Trabalhador Temporário, Agente Político e outro, inclusive aqueles que venham a ser admitidos na vigência do contrato da Administração Direta do Município de Quijingue – Bahia. Sessão: às 10:00 horas do dia 15/09/2022, no sítio licitacoes-e.com.br. Obtenção do Edital pelo sítio licitacoes-e.com.br e endereço eletrônico <http://www.quijingue.ba.gov.br>.

Quijingue – Bahia, 31 de agosto de 2022.

Igor Dias Silva

Pregoeiro Oficial.

## **Portarias**



ESTADODABAHIA  
**PREFEITURAMUNICIPALDEQUIJINGUE**  
C.N.P.J:13.698.782/0001-26

### **PORTARIA Nº 186 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre licença PRÊMIO de servidor vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, Cultura, Esporte e Lazer.

O **PREFEITO DO MUNÍCIPIO DE QUIJINGUE**, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições Legais e Considerando a Lei orgânica municipal e o direito adquirido;

#### **RESOLVE,**

**Artigo 1º** - Conceder **Licença Prêmio** ao servidor vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, Cultura, Esporte e Lazer, **Sifrone José do Carmo**, matrícula **1046**.

**Artigo 2º** - A licença que trata o artigo anterior se refere ao **2º quinquênio**, calculado a partir do ingresso ao cargo no ano de 1987, uma vez que a partir de 06 de abril de 2010, as licenças prêmios foram revogadas pela Lei 28/2010.

**Artigo 3º**- A licença que trata esta portaria vigorará pelo período compreendido entre **01 de setembro de 2022 a 01 de dezembro de 2022**, com retorno no dia 02 de Dezembro de 2022.

**Artigo 4º** - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Quijingue, 01 de Setembro de 2022.

**Weligton Cavalcante de Gois**  
Prefeito Municipal

**Dilma Arcaño de Novais**  
Secretária de Assistência Social, Cultura, Esporte e Lazer